



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**RESOLUÇÃO N.º 028 -2013/CS-IFB**

**Autoriza a oferta do Curso Técnico Integrado em Alimentos e aprova seu respectivo plano de curso.**

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria N° 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 23161.000169/2013-45, de 06 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a decisão da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 22 de outubro de 2013;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR a oferta do Curso Técnico Integrado em Alimentos, na forma do Anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 01 de novembro de 2013.

*Original assinado*

**WILSON CONCIANI**

**Presidente do Conselho Superior do IFB**